

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições, tendo em vista o ofício n. 123/65, do Serviço de Censura Estética e a autorização contida na Lei n. 7930, de 1962,

D E C R E T A :

ART. 1º — Os logradouros abaixo relacionados terão a seguinte denominação:

RUA BELÉM DE MARIA — tem início na rua São Miguel 1782 e término na Avenida Central, na zona de Jiquiá;

RUA GRANITO — tem início na rua Bom Jardim defronte ao n. 82 e término em um terreno baldio, na zona de Jiquiá;

RUA ANHANGUERA — tem início na Avenida Manoel Gonçalves da Luz e término na 1ª Travessa Ana Otília de Farias, defronte ao n. 60, na zona da Mustardinha;

RUA ANALÂNDIA — tem início na rua Dez. João Batista defronte ao n. 83 e término na rua Bila, poste n. 16/327, na zona da Mustardinha;

RUA ACAJUTIBA — tem início na rua Dez. João Batista defrente ao n. 165 e término na rua Randolpho Pinto Ferreira defrente ao n. 106 (antigo Trav. Dez. J. Batista), na zona da Mustardinha;

RUA AFRÂNIO — tem início na rua Alagoinha n. 129 e término na Praia (antiga rua Presidente Vargas), na zona do Pina;

RUA ALAGOINHA — tem início na rua do Jaú n. 359 e término na rua Afrânio defrente ao n. 2 (antiga rua Napoleão Laureano), na zona do Pina; e

RUA ITABÍ — tem início no Córrego do Bartolomeu n. 153 e término em uma Viela n. 67 (antiga 2a. Trav. do Bartolomeu) na Zona de Casa Amarela.

ART. 2º — Revagam-se as disposições em contrário.

Recife, 1 de Setembro de 1965.

a) AUGUSTO LUCENA
Prefeito

V.A

a) ACTOR DE MORAES RÉGO
Chefe da Assessoria de Planejamento